



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 326.490 SSP/PE SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 134.510.144-91, residente nesta cidade de Gravatá-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 077/2013 e Dispensa nº 043/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 284/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado no Sítio Casa Nova, s/n, nesta cidade de Gravatá, nesta cidade, para as instalações da **Escola Municipal Princesa Isabel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, totalizando um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.12
DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 17
COD REDUZIDO: 1265

Antônio Carlos Saldanha Azevedo
Procurador Geral do Município
OAB/PE 12.944

Severina Maria da Conceição



Gravata
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Francisca M^a de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA

Secretaria de Educação
Antônio Carlos Saldanha Azevedo
Procurador Geral do Município
OAB/PE 12.944

PROCURADORIA MUNICIPAL

Severina Maria da Conceição
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: